



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4533 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA 02 DE FEVEREIRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 006/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes do Poder Público Municipal para atuarem, como Delegados, na composição da conferência final da revisão do Plano Diretor de Natal:

GENILDO PEREIRA DA COSTA – Gabinete do Prefeito (GAPRE);  
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA – Gabinete do Prefeito (GAPRE);  
JULIANA RACHEL DO COUTO BEZERRA – Gabinete do Prefeito (GAPRE);  
JOHAM ALVES XAVIER – Secretaria Municipal de Governo (SMG);  
VINÍCIUS OLIVEIRA DE ANDRADE – Secretaria Municipal de Governo (SMG);  
LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA – Secretaria Municipal de Governo (SMG);  
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA SALES – Secretaria Municipal de Governo (SMG);  
ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);  
DANIELLE SALVIANO NURMBERGE NUNES-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);  
KARENINE DANTAS MONTEIRO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB);  
CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM – Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);  
IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);  
DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);  
MIRACY TEIXEIRA DA RAÚJO JÚNIOR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);  
RODRIGO FERRAZ QUIDUTE – Controladoria-Geral do Município (CGM);  
SÉRGIO ALVES DOS SANTOS – Ouvidoria Geral do Município (OGM);  
LUDENILSON ARAUJO LOPES – Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT);  
ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal (ARSBAN);  
MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA-Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal (ARSBAN);  
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);  
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO FERNANDES-Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);  
RAUL ARAÚJO PEREIRA- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);  
RAFAEL GURGEL DIAS- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura (SEMOV);  
HEVERTON SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM);  
GABRIEL VITOR DE MEDEIROS SILVA – Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM);  
PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA – Secretaria Municipal de Educação (SME);  
DANIELL WILSON RENDALL MELQUIADES DE LIMA – Secretaria Municipal de Educação (SME);  
MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA-Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal (PROCON);  
DIOGO CAPUXÚ ROQUE-Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal (PROCON);  
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ – Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);  
ADSON SOARES DE AZEVEDO – Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);  
SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES);  
ALBERFRAN CÂMARA GRILO - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES);  
ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);  
HENRIQUE HELINSKI HOLANDA – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);  
SAURO SPINELLI FLORENCIO DA CUNHA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);  
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU);  
NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU);  
THIAGO COSTA MARREIROS – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal (NATALPREV);  
JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA – Companhia Serviços Urbanos de Natal (URBANA);  
RUBENS CYRO COSTA – Companhia Serviços Urbanos de Natal (URBANA);  
VINÍCIUS CAPUXÚ DE MEDEIROS - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);  
RAYANNE ARAUJO COSTA - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);  
MARX HELDER PEREIRA FERNANDES - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);  
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA - Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA);  
YURI SANTIAGO MARQUES FONSECA - Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA);  
EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO - Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA);  
JOSÉ VANILDO DA SILVA - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE);  
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL);  
MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de fevereiro de 2021.  
ÁLVARO COSTA DIAS  
Prefeito

### PORTARIA N.º 005/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Governo, Joham Alves Xavier, para representar este signatário no dia 08 de fevereiro de 2021, com todos os poderes concedidos, em Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA) que acontecerá nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município do Natal, edição Especial de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### \*PORTARIA Nº. 292/2021-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 250/2021-GP e Ofício 97/2021 SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANDSON SILVA DO NASCIMENTO\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 30.01.2021

### \*PORTARIA Nº. 181/2021-A.P., DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 157/2021-GP e Ofício 97/2021 SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe da assessoria de Gestão Estratégica do Turismo	DD	MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	VANESSA SILVA ALVES DE MEDEIROS
Chefe do Setor de produtos e Serviços Turísticos	CS	JACIRA ALVES RIBEIRO
Chefe do Setor de Estudos e Projetos	CS	ANA CLAUDIA BARRETO GUEDES
Chefe do Setor de Fomento ao Turismo	CS	MICHELE BARBOSA DE QUEIROZ
Encarregado de Serviços	ES	ISMAIL TORRES DA SILVA FILHO*
Encarregado de Serviços	ES	ANDREZA SOARES DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARIJARA LOPES DE QUEIROZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 22.01.2021

### PORTARIA Nº. 316/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 263/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, símbolo CS, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 315/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 262/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.797, de 14 de agosto de 2019.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	CARLOS EDUARDO COUTO BEZERRA
Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia	CS	AGNALDO MACEDO NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 314/2021-A.P., 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 262/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR
Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia	CS	CARLOS EDUARDO COUTO BEZERRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 313/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 261/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AGNALDO MACEDO NETO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Manutenção, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 312/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 260/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ MARREIRO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 311/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 259/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BERNARDO LOUIS BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 322/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 103/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ EDUARDO ALVES WANDERLEY, para o cargo

de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, contida na portaria nº. 273/2021-A.P., de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 321/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 269/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 320/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 268/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ EDUARDO ALVES WANDERLEY, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 319/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 268/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 318/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 267/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ WAMBERG DA S. JERÔNIMO LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 317/2021-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 267/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDICHALES FELIX DE SOUSA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cultura, Eventos e Desportos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 268/2021-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 200/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0811501-20.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NAYARA DA COSTA MEDEIROS	63.375-5	B - I	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 266/2021-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 199/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0808409-34.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA SANT ANA DE MEDEIROS	61.996-5	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 267/2021-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. 011949/2009-93, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0846814-76.2019.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Risco de Vida - GRV, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, à servidora CLÉZIA MARIA GUEDES, matrícula nº. 00.555-0, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 265/2021-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. 011949/2009-93 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0846814-76.2019.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente - GPE e Gratificação por Local de Exercício - GPL, na forma de VICT, à servidora CLÉZIA MARIA GUEDES, matrícula nº. 00.555-0, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 253/2021-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e este Município do Natal, assinado em 16 de agosto de 2017, objeto da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº. 0127311-85.2013.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme estabelecido no Edital nº 001/2016 - SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2016, Edição Especial e Retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016, para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS devidamente homologados através do Edital nº 027/2016 - SEMAD, de 01 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2016.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674067543	Shireny Greycy Santos Cerqueira	49,75	246º	-
674051022	Rissandra De Souza Bezerra	49,75	247º	-
674071792	Eloize Ferreira Costa	49,75	248º	-

NÍVEL SUPERIOR				
PSICÓLOGO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674036951	Ianny Felinto Medeiros De Azevêdo	41,75	111º	-
674020956	Hildegard Monyk Do Nascimento Rocha	41,75	112º	-
674027393	Bruna Maria De Sousa Simonetti	41,75	114º	-

NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674043894	Josiana Cordeiro Luz	45,25	81º	Negros/Pardos
674030163	Tatiana Ribeiro Da Costa Medeiros	46,75	299º	-
674053906	Anna Livilla Fonteneles Vale	46,75	300º	-
674004300	José Nivaldo Da Paixão	46,75	301º	-
674078476	Jéssica Graciele Teixeira De Carvalho	46,75	302º	-

NÍVEL MÉDIO				
ORIENTADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674034345	Georgia Kércia De Medeiros Dantas	48,75	83º	-
674017891	Tamara Maria De Barros Lima Ladogana	48,75	86º	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº. 1146/2016-A.P., de 30 de junho de 2016, 1714/2016-A.P., de 27 de setembro de 2016, 1315/2018-A.P., de 13 de julho de 2018, 630/2019 - A.P., de 15 de fevereiro de 2019, 2730/2019 - A.P., de 29 de julho de 2019, 768/2020 - A.P., de 20 de março de 2020, 771/2020 - A.P., de 24 de março de 2020, 1265/2020-A.P., de 05 de junho de 2020, tiveram sua nomeação tornada sem efeito por meio da Portaria nº. 1746/2020-A.P., de 14 de agosto de 2020, bem como os que solicitaram exoneração, objeto dos processos nº 012507/2020-70, 009342/2020-59, 011736/2020-77, 014015/2020-19, 013481/2020-87, 013315/2020-81, 013961/2020-48, 014305/2020-62, 014123/2020-91, 014675/2020-08, SEMTAS-20200633404, SEMTAS-20200634672 e SEMTAS-20200634800.

Art. 3º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, deverão entrar em contato por meio do e-mail: semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 249/2021-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 188/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812370-17.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RUBENS PAES BEZERRA FILHO	44.742-1	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 228/2021-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20210053606, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDRÉA PAULA DA SILVA, matrícula nº. 65.537-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Operações, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 210/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 16148/2020-20, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PAULA JUCIARA DE SALES SOUSA SANTOS, matrícula nº. 47.131-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 209/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 52758/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/06/2021, a retomada das férias prêmio, concedida ao servidor JOÃO BATISTA SANTANA, matrícula nº. 06.222-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2º decênio (1992/2002), concedida através da Portaria nº. 528/2017-A.P., de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2017, suspensa através da Portaria nº. 1119/2017-A.P., de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 207/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 00211/2020-14, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CONCEIÇÃO BEZERRA FURTADO, matrícula nº. 08.629-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o auxílio transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 206/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003406/2020-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA EDUARDA DE FRANÇA PENHA, matrícula nº. 10.397-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 205/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 000315/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RADIMILLA PAULA GOMES DA SILVA, matrícula nº. 09.481-1, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo excluir o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 204/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 33600/2019-84, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DEBORA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº. 09.108-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado, Insalubridade e auxílio transporte e adicional noturno, no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 203/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 43108/2019-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIENE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 14.662-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado, Insalubridade e auxílio transporte, no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 202/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 01829/2020-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JAIRA ISA BEZERRA MONTELO, matrícula nº. 10.108-7, Nutricionista, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 201/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 02622/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUZANA MEDEIROS BRILHANTE, matrícula nº. 43.818-9, Médico, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o GMAN, no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 22 de março de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 200/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando n 06/2021 - SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 9912518812, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios.

Art. 3º Designar o servidor Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 199/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, memorando n 06/2021 - SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MC Videofotica Eireli, CNPJ nº 10.696.037/0001-50. O Contrato tem por objeto: prestação de serviços de chaveiro, com o fornecimento de todo o material necessário.

Art. 3º Designar a servidora, Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 198/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e memorando n 06/2021 - SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 002/2021

celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Leandro Silva Régis de Oliveira, CNPJ nº 17.820.737/0001-53, que tem por objeto a aquisição de carimbos automáticos autoalimentados.

Art. 3º Designar o servidor Carlos Ednaldo Maia, matrícula nº 292-5, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 197/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 002908/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO CEU DE LIMA, matrícula nº. 32.110-9, Técnico em Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte Natal no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 196/2021-GS/SEMAD, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 030680/2019-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FABIANO CÉSAR PETROVICH BEZERRA, matrícula nº. 46.425-2, GNM, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o JETON e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 04/2021, em 01 de fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
025219/2016-07	CELIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA	28.486-6	448/2017
025114/2016-40	ROSA NUBIA DE QUEIROZ ANDRADE	46.435-0 e 45.124-0	71/2018

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\*PORTARIA Nº 010/2021-GS/SME, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6\*, para atuar como Gestor do Contrato Nº 002/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME-20200956378, referente à contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias de assistente de secretariado e técnico administrativo, e o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6\*, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

\* Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 012/2021-GS/SME, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 07.874-4, para atuar como Gestor do Contrato Nº 102/2020, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME-20200587704, referente à aquisição de material de higiene para prevenção ao covid-19 na volta às aulas, visando suprir às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação; e, a servidora ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 023815/2015-63

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DESPACHO

AUTORIZO o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, art. 15, inciso IV, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000777-56.2017.5.21.0041 (fl. 25.915 – Vol. 87) em curso perante a Justiça Especializada do Trabalho para o pagamento referente a Nota Fiscal de nº 9282 (fl. 32499), no valor de R\$ R\$ 2.692.560,88 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), com base nas informações trazidas pelo Departamento de Finanças – DEFIN/SME (fl. 33.424), do Processo Administrativo de Expediente nº 023815/2015-63.

Publique-se.

Natal, 28 de dezembro 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

NOILDE PESSOA RAMALHO. CNPJ 17.756.536/0001-34

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS – LTDA ME. CNPJ 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO, com seus 269 (duzentos e sessenta e nove) alunos do Ensino Regular e 7 (sete) alunos do AEE, Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, por meio de recursos federais, e do Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Fonte: 10010000 – R\$ 1.827,78 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais, e setenta e oito centavos); Fonte: 11220000 – R\$ 1.404,23 (um mil, quatrocentos e quatro reais, e vinte e três centavos). Total: R\$ 3.232,01 (três mil, duzentos e trinta e dois reais, e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1001.0000 e 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDSON CRÉZIO LOPES BARBOSA – Presidente da UEX

JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa Natal/RN, 2 de março de 2020.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de serviço de intérpretes de libras através de empresa especializada no sentido de promover a acessibilidade comunicacional dos professores surdos participantes da formação continuada no ano de 2021. A empresa contratada deverá atender a carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas distribuídas nos encontros formativos, conforme consta em cronograma.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com. Outras informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 1º de fevereiro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral DAG/SME/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com. Outras informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 1º de fevereiro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral DAG/SME/PMN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2021-GS/SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0276/2021/GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Infância-Juvenil, a servidora Aline Maria de Paiva, matrícula: 46.804-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

\*PORTARIA Nº 025/2021-GS/SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 0232/2021-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais e medicamentos do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPORTE IMEDIATO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE - DLS, e DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DAF:

Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos		
Nome	Matricula	Função
RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA	72.792-5	PRESIDENTE
MICAELLY DANTAS DOS SANTOS	72.890-6	MEMBRO
SEVERINO WELLINGTON DE LIMA	13.743-0	MEMBRO
MIRIAN GOMES DA SILVA	72.727-6	MEMBRO
DEBORA GUILHERME DA SILVA SANTOS	72.423-5	MEMBRO
LAINÉ MONTEIRO DE ANDRADE MEDEIROS	72.407-9	MEMBRO
EDSON LUÍZ ARAÚJO FILHO	72.884-5	MEMBRO
TALITA ALINE BENJAMIM DE OLIVEIRA	72.637-0	MEMBRO
PAULA REGINA FILGUEIRA	72.509-9	MEMBRO
EDNA MARIA BARBOSA	72.191-2	MEMBRO
RENATA LOPES LIMA	72.146-9	MEMBRO
DIANALDO RODRIGUES LOPES	34.422-2	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	45.872-4	MEMBRO
SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	72.253-6	MEMBRO
JÉSSICA TOLENTINO SOUZA	72.821-8	MEMBRO
JUREMA LEIROS	35.430-9	MEMBRO
OLAVO ANDRÉ DE LIMA NETO	72.994-2	MEMBRO
SHENIA ELIANE DO RÊGO CARNEIRO	72.950-3	MEMBRO
FERNANDA VARELA SIQUEIRA	72.838-6	MEMBRO
JULIANE MARQUES DUARTE	72.980-5	MEMBRO
ZENAIDE ARAGÃO XIMENES	72.959-8	MEMBRO
ANTÔNIO MARCOS DINIS	45.880-5	MEMBRO
ITALLO ERIQUES ARAUJO BELARMINO	72.958-4	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 474/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 202/2020, oriundo do Processo 17069/2020-36

Contratado: L.N. DE FIGUEIREDO IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.038/0001-02

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.0001.1-051

Fonte: 12140001

Elemento de Despesa: 3.33.90-30

Subelemento: 16

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 474/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 318.119,25 (trezentos e dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: L.N. DE FIGUEIREDO IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.038/0001-02 Natal, 31 de dezembro de 2020

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
010765/2020-11	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	4716	20.538,00
010765/2020-11	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	4717	12.350,00
010765/2020-11	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	4323	22.600,00
010765/2020-11	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	4480	8.140,00
010765/2020-11	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	4785	1.560,00
010765/2020-11	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	4481	16.012,00
015113/2020-73	A. S. DO AMORIM ME	000001198	26.300,00
010164/2020-17	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2080	20.750,00
010164/2020-17	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2080	16.835,19
15019/202014	ANTIBIOTICOS DO BRASIL - ABL	186744	45.000,00
15019/202014	ANTIBIOTICOS DO BRASIL - ABL	186708	43.175,00
042875/2019-17	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	149	7.500,00
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	29380	17.719,49
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	29380	81.500,00
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	29381	90.474,96
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	29601	11.344,35
000184/2020-71	LABINBRAS COMERCIAL LTDA	1401	105.853,10
15102/2020-93	MARCOS QUEQUE - PRODUTOS MEDICOS HOSPITA	000002287	49.282,80
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	014/2021	740,64
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	306	1.370,42
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	014/2021	2.111,06
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	014/2021	2.740,24
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	306	4.000,40
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	306	4.443,84
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	014/2021	6.333,78
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	014/2021	8.444,24
2658/2019-86	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	306	10.555,30
007997/2020-92	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	045145	1.848,08
007997/2020-92	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	045050	1.848,08
007997/2020-92	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	045197	2.903,35
007997/2020-92	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	045198	2.903,35
007997/2020-92	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	045208	1.848,08
007997/2020-92	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	044963	1.563,34
006905/2020-57	SUPRIMED COMERCIAL EIRELLI ME	3867	11.351,47
006905/2020-57	SUPRIMED COMERCIAL EIRELLI ME	3873	7.769,40
006905/2020-57	SUPRIMED COMERCIAL EIRELLI ME	3883	7.769,40
006905/2020-57	SUPRIMED COMERCIAL EIRELLI ME	3881	7.769,40
001804/2020-90	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	42651	7.840,00
001804/2020-90	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	42651	4.880,00
050753/2016-43	MEDIBRAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQU	157	5.191,75
050753/2016-43	MEDIBRAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQU	157	4.000,00
14691/2020-92	MEDIBRAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQU	128	9.281,99
050753/2016-43	MEDIBRAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQU	173	5.191,75
050753/2016-43	MEDIBRAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQU	173	4.000,00
050753/2016-43	MEDIBRAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQU	180	4.000,00
050753/2016-43	MEDIBRAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQU	180	3.000,00
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	30036	388.343,42
5400/2020-75	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	300037	270.184,22
5400/2020-75	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	30038	112.084,44
32288/2018-21	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CI	01	50.267,75

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
015072/2020-15	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	81327	3.120,00
015013/2020-47	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	81165	60.773,96
015072/2020-15	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	81179	46.515,40
017469/2020-79	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	81302	25.664,80
017469/2020-79	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	81292	195.850,00
017470/2020-76	CRM COMERCIAL LTDA	025866	117.800,00
017470/2020-76	CRM COMERCIAL LTDA	025876	58.380,40
017470/2020-76	CRM COMERCIAL LTDA	025868	54.620,00
017470/2020-76	CRM COMERCIAL LTDA	025869	14.700,00
017470/2020-76	CRM COMERCIAL LTDA	025870	28.235,00
017469/2020-41	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000081293	76.800,00
017469/2020-79	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000081303	189.921,60
017469/2020-79	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000081395	90.577,20
017469/2020-41	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000081361	4.800,00
017469/2020-41	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000081396	38.400,00
00974/2020-57	AR FIOREZANO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	00009080	1.758,00
002247/2020-24	AUROBINDO PHARMA INSUSTRIA FARMACEUTICA	2974	1.438,14
15027/2020-61	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. H. LTDA	8620	26.990,00
15027/2020-61	CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. H. LTDA	8622	2.380,00
015060/2020-91	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	238482	39.420,00
14160/2020-08	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000080769	18.216,00
15241/2020-17	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	000011572	4.461,60
14164/2020-88	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	00135626	8.746,50
015383/2020-84	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000135875	25.688,00
015383/2020-84	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000135290	5.076,50
015383/2020-84	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000135478	4.120,00
14164/2020-88	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000135426	19.200,00
14164/2020-88	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000135468	11.780,00
017472/2020-65	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083575	70.850,00
8037/2020-40	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083248	20.658,00
017472/2020-65	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083559	88.000,00
017472/2020-65	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083571	63.270,00
017472/2020-65	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083574	20.360,00
017472/2020-65	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083561	193.470,00
017472/2020-65	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083570	21.840,00
017472/2020-65	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000083558	70.800,00
7998/2020-37	DROGUISTAS CEARENSE EIRELI	50754	80.000,00
16790/2020-17	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	135621	896.550,00
015383/2020-84	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000135869	20.431,50
17437/2020-46	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	135893	152.448,00
17437/2020-46	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	135919	20.480,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	34589	417.844,69
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	275006	5.990,71
17463/2020-74	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	3446	3.000.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
08700/2020-14	FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	15260	3.641,07
09138/2020-38	FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	15280	7.068,07
08700/2020-14	FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	15425	6.271,95
09138/2020-38	FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	15345	3.170,35

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínica e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
12545/2020-22	CLINICA ORTE TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	3218	20.841,45
12545/2020-22	CLINICA ORTE TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	3214	489.405,34
15075/2020-59	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	7985	14.120,00
9721/2020-49	BIOPLENNA D. DE P E EQUIP. DIAG. LTDA	223	28.276,40
30615/2017-29	NORDE- LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	162	7.754,60
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	1081	41.542,58
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA	17097	4.671,75
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA	17094	174.600,00
15109/2020-13	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	13062	32.490,00
15111/2020-84	WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	000056908	68.550,00
29919/2017-43	WEBMED SOLUÇÕES	2374	31.230,00
14385/2020-56	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	1866	4.994,64

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
024286/2017-87	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5080	3.933,00
002075/2014-41	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	11/12	69.405,40
002075/2014-41	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	11/12	998,39
028079/2018-82	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	06/12	51.821,16
030854/2019-41	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	07/12	5.500,00
9526/2020-19	L O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.	9526/2020-19	51.500,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 006/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 006/2021 – Processo nº 000533/2021-36 – OBJETO: Contratação Emergencial de empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de Veículo tipo Mini-Van ou Cargo com Baú Climatizado/Refrigerado, incluindo Motorista e quilometragem livre, pelo período de 180 dias. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN. A abertura e entrega dos envelopes com a documentação e propostas ocorrerá às 10:00 h do dia 04 de fevereiro de 2021 (quinta-feira). As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.em@gmail.com.br e do telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 01 de fevereiro de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013

Processo nº: 05551/2013-71

Contratada: JOSÉ MARIA CARDOSO SOARES

CPF nº 096.144.604-82

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49 - 08.243.004.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica; Fonte: 13110000; Anexo 7; Elemento de despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Base Legal: Lei nº 8.245/91 (antiga Lei do Inquilinato), aplicado Subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: O presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/91 (antiga Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Rua Rizomar Correia dos Santos, nº 391, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, onde funciona as atividades do CRAS – nossa Senhora da Apresentação, permanecendo o mesmo valor mensal do aluguel de R\$ 2.258,13 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Vigência: 2 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.258,13 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos);

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2020;

Contratada: JOSÉ MARIA CARDOSO SOARES;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 010/2021-STTU/GS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para propor programação da Web Rádio 156Natal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente atualização da programação da Web Rádio 156Natal; RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um Grupo Permanente de Trabalho responsável pela definição da programação da Web Rádio 156Natal, composto por:

- Marcos Alexandre Oliveira Araújo que o preside;

- Gabriel Vitor de Medeiros Silva;

- Alan Victor Silva de Lima;

- Tácio de Andrade Bezerra Cavalcanti e;

- Eduardo Dantas de Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MEDEIROS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 01/2021 – SEMUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo informado para atuar como gestor do contrato em referência, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria



Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

Processo nº	Objeto	Fornecedor	Gestor
20200944698	Contrato nº 01/2021 – Contrato de aquisição de água mineral não gaseificada	COBEL Comércio de Bebidas Eireli - EPP	Regina Celia de Oliveira Barbosa, Matrícula 73.056-7

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo Nº 20200944698

Contratada: COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – EPP-CNPJ: 07.842.556/0001-74

Endereço: RUA JOSE PEIXOTO DE SOUZA FILHO, EMAUS, PARNAMIRIM - RN CEP 59148-220

Contratante: SEMUL

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da Semul;

Anexo: 1

Fonte: 10010000

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Objeto: Aquisição de água mineral não gaseificada.

Vigência: 29 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021

Contratada: Francisco José Coelho Peixoto

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20210065582

Nome do credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN-CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Salgado Filho, 1555 –Tirol - Natal/RN

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANEXO: 8

FONTE: 10010000-ORD. NÃO VINCULADO

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Referente a empenho estimativo para pagamento das despesas com o consumo de água da sede da SEMUL e suas unidades descentralizadas durante o exercício de 2021. Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

Marília Felipe de Araújo- Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL Matrícula nº 72.321-0

Ratifico a presente despesa

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20210065515

Nome do credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: Rua Mermoz, 150 –Cidade Alta - Natal/RN

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

VALOR TOTAL: R\$ 30.319,60 (trinta mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)

ANEXO: 8

FONTE: 10010000-ORD. NÃO VINCULADO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores

VALOR: R\$ 2.119,60 (dois mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)

Objeto: Referente a empenho estimativo para pagamento das despesas com o consumo de energia elétrica da sede da SEMUL e das unidades descentralizadas durante o exercício de 2021 e Despesa de Exercício Anterior.

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL Matrícula nº 72.321-0

Ratifico a presente despesa.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 005/2021-SEL – NATAL, 26 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, matrícula nº 26139-4, como Gestor do Contrato 019/2018 – processo nº 012839/2018-30, que tem como objetivo a locação de veículo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 004/2021-SEL – NATAL, 26 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, matrícula nº 26139-4, como Gestor do Contrato Nº 002/2020, referente a Locação e manutenção preventiva de impressoras, para serem utilizadas por esta Secretaria, processo nº 002444/2020-43.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 003/2021-SEL – NATAL, 26 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, matrícula nº 26139-4, como Gestor do Contrato Nº 007/2016, processo nº 004008/2016-22, que tem por objetivo a prestação de serviços de locação, manutenção prévia e corretiva de condicionadores de ar da SEL.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 002/2021-SEL – NATAL, 26 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

#### RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, matrícula nº 26139-4, como Gestor dos Contratos referente a COSERN, processo nº 000087/2021-60, CAERN, processo nº 000088/2021-12 e TELEMAR processo nº 000090/2021-83.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 002444/2020-43

Nome do Credor: X-Office Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda – CNPJ Nº 04.512.312/0001-35

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 3857 – Loja 49 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.056-200

Objetivo: Locação de 07 (sete) Multifuncionais, 01 (uma) Impressora e 01 (um) Multifuncional Colorida, com manutenção e fornecimento de suprimentos, toner/cilindro.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Subelemento: 12

Fonte: 10010000 – Anexo I

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Período: Janeiro a Maio de 2021

Natal, 26 de janeiro de 2021.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## \*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

PROCESSO Nº 003403/2019-31 - locação de impressoras

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

CONTRATADA: X-OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato em 05 meses, nova data de validade: 31.05.2021.

Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Natal, 30/12/2020.

Assinaturas:

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL  
JULIO CEZAR SOARES MEIRELES - X-OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

\*Replicado por incorreção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

## Publicação de inabilitação

Tornamos pública a INABILITAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados por não enquadramento normativo no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 para o Empreendimento do Complexo Residencial Village da Prata, diante dos seguintes critérios (PMCMV): não comparecimento nos prazos determinados; não recebimento das correspondências no município de Natal; não comprovação de habitação no Município de Natal; tendo assinado a Declaração de Ciência de Não Habilitação e/ou não comprovação dos critérios do sorteio realizado no dia 15 de maio de 2017. Para maiores esclarecimentos, procurar a SEHARPE no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no telefone (84) 3232-9330. Endereço: Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, Cidade Alta, Natal/RN.

Beneficiários/Inscrição	CPF
ANA CRISTINA DA SILVA	048.148.154-09
CARLA GEANE PAULINO DA SILVA	051.046.014-39
DAMIANA PONCIANO DE MOURA	566.347.304-15
EDILMA FERNANDES DE LIMA	054.843.774-20
FRANCISCA IRES BEZERRA DO VALE	673.417.134-53
GILDENIA DA SILVA OLIVEIRA	070.810.384-76
JOANA DAS MERCÊS BEZERRA FEITOSA	182.413.104-63
JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	033.729.904-80
GLEIMESON JEAN TOME DO NASCIMENTO	012.216.424-56
MARCIA CRISTINA DA TRINDADE	009.989.464-51
PAULO GILSON DAS NEVES	287.119.201-49
OZANA MOURA DE OLIVEIRA	083.488.794-04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com o parecer jurídico nº 006/2021, acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20210075898.

NOME DO CREDOR: COSERN.-CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Centro – Natal/RN.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

Geomarque Nunes de França Junior-Chefe USF/SEMDES

## DESPACHO

Ratifico o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e autorizo a emissão da ordem de serviço e empenho.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo-Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizada a Av. Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA 001/2021 – PROCESSO: NATALPREV-20200959776 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ATUARIAL, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA PRESENCIAL NO APOIO TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME A PORTARIA Nº 464/2018, EXIGIDAS PELA SPREV RELATIVOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL (RPPS NATAL), CUJA UNIDADE GESTORA É O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL, DORAVANTE DENOMINADO TÃO SOMENTE DE NATALPREV VISANDO CUMPRIR O EQUILÍBRIO ATUARIAL ANUAL CONFORME A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NOS NORMATIVOS INERENTES À MATÉRIA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV – SGC, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, 1º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: fernanda.siqueira@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-6962. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Natal (RN), 01 de fevereiro de 2021.

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

## PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20210016174

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de água mineral, conforme especificações seguintes:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Und	QUANT.
Botijões de água mineral envasada em garrafão de POLICARBONATO liso, transparente, capacidade para 20 litros, lacrados, dentro dos Padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de PRODUÇÃO mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto. <u>VASILHAME FORNECIDO EM COMODATO.</u>	Und	2.600
Caixas de copos de 200 ml de Água Mineral- acondicionada em copos de 200ml, embalados em caixa de papelão com 48(quarenta e oito) unidades.	Cx	10

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Natal/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20210035330

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ DO CREDOR: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Sede da ARSBAN  
VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-680 – Serviços de energia Elétrica, Água e Telecomunicações;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;- SUBELEMENTO: 29 – Serviços de energia elétrica.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora Administrativa e Financeira

## RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho. Natal, 01 de fevereiro de 2021.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor Presidente

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20210053851

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ DO CREDOR: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Pagamentos das despesas com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Sede da ARSBAN

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-680 – Serviços de energia Elétrica, Água e Telecomunicações;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;- SUBELEMENTO: 30 – Serviços de Água e Esgoto.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 01 de fevereiro de 2021.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora Administrativa e Financeira

## RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho. Natal, 01 de fevereiro de 2021.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor Presidente

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

**PORTARIA Nº 068/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

MILLER NELSON DE FREITAS COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
WINARA CHACON DE ARAÚJO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 069/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

THEMIS MACHADO CAVACANTI PACHEGO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCELO ANTONIO LOURENÇO DO LAGO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 070/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor HUDSON HENRIQUE MACENA do cargo em comissão de Assistente Técnico 2 da Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 071/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor WESLEY DOS ANTOS AURELIANO do cargo em comissão de Assistente Técnico 2 do Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 072/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ HUMBERTO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 do Gabinete do Vereador Tercio Tinoco

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 073/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2 no Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 074/2021-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WESLEY DOS SANTOS AURELIANO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 no Gabinete do Vereador Tercio Tinoco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 051 /2021**

PROCESSO Nº 093/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: Nº 03.856.032/0001-81

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, ZILMA FURTADO BEZERRA DE MEDEIROS, Técnica Legislativa NM, matrícula nº 1198-0, como GESTORA do contrato firmado com a empresa L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA referente à contratação dos serviços complementares destinados as sessões especiais de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice – Prefeita eleitos para o mandato de 2021 -2024 conforme processo nº 093/2020, bem como DESIGNAR como FISCAL a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Assessora Legislativa, Matrícula nº 1235-0, do citado processo.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.291.038/0001-45. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2021; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 1001.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 01/02/2022. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/CONTRATANTE E WERNECK LIMA DE CARVALHO/CONTRATADA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS NA PRÉ-CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL**

A Comissão Eleitoral homologa e torna público o resultado parcial da eleição dos delegados durante a Pré-conferência, realizada nos dias 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2021, conforme resolução 05.2020 CONCIDADE NATAL.

Foram eleitos os candidatos que obtiveram mais votos de acordo com as vagas previstas para cada segmento, os quais constam na lista abaixo.

A Comissão Eleitoral

Julyana Araújo Marinho Fernandes

Bárbara Rodrigues Ferreira

Débora Guedes de Carvalho Soares de Lima

Nome do candidato	segmento
Aldo Tinoco Filho	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Arthur Felipe Lima de Almeida Dutra	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Fabrizio Amorim de Oliveira	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Luciano Lima de Souza	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Luciano Luiz Paiva de Barros	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Luis Dias Cabral de Macedo JR	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Mario Sérgio Pereira Pegado do Nascimento	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Sophia Meireles Motta	ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Nome do candidato	segmento
Anna Paula Santos Emerenciano	EMPRESÁRIOS
Aulo Andre Leite de Aquino	EMPRESÁRIOS
Bruno de Menezes Lyra	EMPRESÁRIOS
Carlos Valério Correia Sousa	EMPRESÁRIOS
Enyldo Sydney T.do Egito	EMPRESÁRIOS
Francisco Ramos Vasconcelos Jr.	EMPRESÁRIOS
George Anderson de Oliveira Gossion	EMPRESÁRIOS

Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	EMPRESÁRIOS
José Anibal Mesquita Barbalho	EMPRESÁRIOS
Marcela Lemos Gomes Aguiar Serrano	EMPRESÁRIOS
Mirella Barbosa Egito	EMPRESÁRIOS
Ricardo José de Viveiros Pinheiro Borges	EMPRESÁRIOS
Nome do candidato	segmento
Diogenes da Cunha Neto	ONG'S
Gabriel Toselli Barbosa T. de Egito	ONG'S
José Canutto de Souza Filho	ONG'S
Wesley Tiago S. Ribeiro	ONG'S
Yuri Allan Cardoso da Silva	ONG'S
Nome do candidato	segmento
Danielle Nunes da França	TRABALHADORES
Flavia Costa de Assis	TRABALHADORES
Francisco Barbosa de Souza Tavares	TRABALHADORES
Henrique Eufrásio Santana Júnior	TRABALHADORES
João Bosco Braz da Silva	TRABALHADORES
Manoel Jamir Fernandes Júnior	TRABALHADORES
Marcia Aparecida Sousa	TRABALHADORES
Patrícia Freire Chagas	TRABALHADORES
Sarah de Andrade e Andrade	TRABALHADORES
Sonia Soares	TRABALHADORES
William Maribondo Vinagre Filho	TRABALHADORES
Winifred Knox	TRABALHADORES

**Nota:**

O Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE) parabeniza todos os delegados eleitos e indicados pelo Poder Público e, ao mesmo tempo, tem a honra de convidá-lo para participar de uma CAPACITAÇÃO SOBRE A MINUTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL, que será realizada pela Coordenação Técnica do Plano, nesta quarta-feira, dia 03 de fevereiro de 2021, para os delegados dos segmentos: Organizações Não-Governamentais; Entidades profissionais,

Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais; Empresários relacionados a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; Trabalhadores por suas instituições sindicais e quinta-feira, dia 04 de fevereiro de 2021 para o segmento do Poder Público, ambos os dias, a partir das 8h30, presencialmente, na Faculdade Estácio de Natal, localizada a Av. Alexandrino de Alencar, 768 Alecrim – Natal/RN. Ressaltamos que é importante a participação de todos. Outrossim, reforçamos ainda que a eleição dos delegados representantes dos Movimentos Populares acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2021 na Quadra de Esportes Mário Dourado, localizada na Praça Augusto Leite Bairro Tirol, nesta, no horário de 08 às 16hs, conforme Resolução 01.2021 do Núcleo Gestor publicada em 27 de janeiro de 2021.

**NÚCLEO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Define as datas da capacitação para delegados do processo de Revisão do Plano Diretor de Natal. O coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as deliberações do referido Núcleo, reunido extraordinariamente no dia 1º de fevereiro de 2021, sobre a capacitação para os delegados eleitos e indicados, obedecendo os protocolos de combate ao COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º Realizar a capacitação para delegados eleitos nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2021, e dos indicados pelo Poder Público, no processo de Revisão do Plano Diretor de Natal da seguinte forma: Dia 03 de fevereiro de 2021 - delegados eleitos pelos segmentos: Organizações Não-Governamentais; Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais; Empresários relacionados a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; Trabalhadores por suas instituições sindicais, a partir das 8h30, presencialmente, na Faculdade Estácio de Natal, localizada a Av. Alexandrino de Alencar, 708 Alecrim – Natal/RN Dia 04 de fevereiro de 2021 - delegados indicados pelo segmento Poder Público, a partir das 8h30, presencialmente, na Faculdade Estácio de Natal, localizada a Av. Alexandrino de Alencar, 708 Alecrim – Natal/RN.

Art. 2 - A capacitação dos delegados dos Movimentos Populares acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2021 a partir das 8h30 na Faculdade Estácio de Natal, localizada na Av. Alexandrino de Alencar, 708 - Alecrim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 1º de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo